



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



PORTARIA Nº 1.006, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001429/2018-21, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **CONTRATO nº. 47/2016 E SEUS COMPLEMENTOS**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, CNPJ nº 00.799.205/0001-89**, que tem por objeto: "Utilização de veículo aéreo não tripulado VANT (RPA) na agricultura".

ATRIBUIÇÃO	TITULAR	SIAPE
Gestor	Renato Sergio Mota dos Santos	1510437
Fiscal Técnico e administrativo	Alaerson Maia Geraldine	2131673
Fiscal Substituto	Gustavo Castoldi	2131775
	Leonardo de Castro Santos	1983809
	Renata Pereira Marques	2132564
	Pablo Diego Silva Cabral	2131815
	Aurelio Rubio Neto	2179253
	Agna Rita dos Santos Rodrigues	2131733
	Jacson Zuchi	1268898

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - **gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - **fiscal técnico**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto



à fiscalização do objeto do contrato; e

III - **fiscal administrativo**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 262, de 14.03.2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do **Contrato nº. 47/2016 e seus Complementos** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 08/11/2018 14:33:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20819

Código de Autenticação: 6d2fc2072b



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600